



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 634/85

DATA: 12 de novembro de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de Imóveis a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, os imóveis a seguir relacionados:

I - lote 01 da quadra 629, com área de 4.935m² e benfeitorias, localizado no Bairro Residencial Planalto, onde funciona a Escola São João Bosco, nesta cidade, conforme matrícula nº 18.476 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

II - lote 05 da quadra 600, com área de 2.112m² e benfeitorias, localizado no Bairro Residencial Novo Horizonte, onde funciona a Escola Santos Dumont, nesta cidade, conforme matrícula nº 18.480 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de novembro de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal